



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/074/2020
(Processo: 86377108)

Município: Brejetuba
Assunto: Fiscalização do Sistema Comercial e de
atendimento aos usuários (Bloco 5)

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS

Vitória – ES

Julho/2020

ÍNDICE

| | |
|---|----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | 3 |
| 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO | 3 |
| 3. OBJETIVO | 3 |
| 4. METODOLOGIA | 4 |
| 5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES | 4 |
| 6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP | 5 |

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

| Tipo: Sistema de Atendimento Comercial do Município de Brejetuba | |
|---|--|
| Sistema de Atendimento Comercial do município de Brejetuba Endereço: Rua da ETA, Centro – Brejetuba. | |
| Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº005/2019, recebido em 23 de janeiro de 2019. | |
| Período de análise das informações: Junho de 2018 a Dezembro de 2018. | |
| Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; | Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº018/2018; |

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização periódica realizada pela ARSP, bem como análise de dados recebidos, para o município de Brejetuba e escopo contido no Bloco 5, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal Nº 11.445/07, Lei Estadual Nº 9.096/08, Lei Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a conformidade das atividades comerciais e de atendimento aos usuários, no sentido de determinar o grau de

3

conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com a legislação pertinente, normas técnicas, contrato de programa.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos em campo e recepção e análise documental das informações comerciais e de dados de atendimento aos usuários do município de Brejetuba, correspondente ao período de junho de 2016 a dezembro de 2018, conforme estabelecido no Manual de Fiscalização de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da ARSP.

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

| ÁREA | ITEM | SEGMENTO |
|-----------|---|--|
| Comercial | <ul style="list-style-type: none"> Serviços comerciais | <ul style="list-style-type: none"> Atendimento ao usuário Ligação de água e esgoto Corte e religação de água Faturamento |

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas durante a inspeção de campo, como também, aquelas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO C1: Foram realizadas 4 vistorias fora do prazo no período de 06/2018 a 12/2018 conforme tabela abaixo.

| | Atendidos no Prazo | Atendidos Fora do Prazo |
|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Vistoria * | 8 | 4 |

*Período informado pela Cesan: 06/2018 até 12/2018.

Não conformidade NC1 – Não atendimento ao artigo 15º, disposto na Resolução ARSI nº 008/2010.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 26042018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D1 – A Cesan deve cumprir os prazos de vistoria e/ou de execução da ligação de água e/ou esgoto de acordo com os prazos previstos nos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico